



**DECRETO Nº 133/2021 – GAB/PMM DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desafetado de **BEM DE USO COMUM**, uma área urbana denominada de **CAMPO DE FUTEBOL**, passando-a a **BEM DE USO ESPECIAL**, imóvel localizado na rua José Florêncio, bairro Cacoal, nesta cidade de Medicilândia, com área de **19.650 metros quadrados**, melhor descrito e caracterizado na matrícula 1224 do Livro 2, da Serventia do Único Ofício de Medicilândia.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada a construção de uma escola.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
*Prefeito Municipal de Medicilândia*

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 02 de julho de 2021.

**DEYWIS JULIANO DANIEL**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021 - PMM